

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.043, de 05 de julho de 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

O Vice-Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Nelson Milech,no exercício do cargo do Prefeito faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Aquisição de Próteses Dentárias Para a Comunidade Quilombola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Aquisição de Próteses Dentárias Para a Comunidade Quilombola

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de julho de 2019.

------------------------------------

Nelson Milech

Vice-prefeito no exercício do

Cargo do Prefeito